COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 071/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1708, de 23 de maio de 2022, do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO PARA OS OCUPANTES DE NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ASSIM DEFINIDOS PELOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FINS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 02 de junho de 2022, às 09 horas e 20 minutos, resultou em Parecer Favorável.

Existem em nosso município muitos imóveis ainda irregulares, como exemplo podemos citar alguns setores/bairros: Vila Nova; Setor Universitário (Projeto Habitacional "Tô Feliz"); Chácaras no Setor Industrial e Bairro Primavera.

Em algumas situações não é possível emitir Título Definitivo de forma gratuita para esses beneficiários, sendo necessário a alienação onerosa.

Desta forma, para efetiva regularização, o Poder Executivo Municipal juntamente com outros órgãos, formalizaram alguns ajustes através de Termo de Ajustamento de Conduta, como a redução do valor venal e a aquisição dos terrenos pelos beneficiários com valor "simbólico".

Ressaltamos que a legalidade, além do TAC feito com o Ministério Público está prevista em Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 15, que assim prevê:

> **"Art. 15, Poderão ser empregados, no âmbito da "Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos: (...) – XV – a compra e venda."**

Portanto, faz-se necessária a autorização dos benefícios previstos no presente projeto de lei e, contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à aprovação do mesmo, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 02 de junho de 2022.

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Relator
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Parecer nº 071/2022

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

